



Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 51/2011-CGJ

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito Integrantes das Turmas Recursais
Estado do Ceará

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, cópia da decisão proferida na Reclamação nº 5979/PE (2011/0116312-3), ajuizada perante o Superior Tribunal de Justiça, tendo como Reclamante a Companhia Energética de Pernambuco, em face da Primeira Turma Recursal do Primeiro Colégio dos Juizados Especiais de Pernambuco, deferindo liminar suspendendo todos os processos, em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis, nos quais tenha sido estabelecida a mesma controvérsia, até o julgamento final da Reclamação.

Atenciosamente,


Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora Geral da Justiça